



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 103 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.31

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$34.550,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			34.550,00	
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	50	04.123.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS	4.000,00
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	03	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	81	12.361.0003.2009.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.550,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 002	Ensino Fundamental-Federal	
02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
	112	12.365.0003.2092.0000	Ensino Infantil Creche Municipal	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	158	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 002	SAUDE - FEDERAL	
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	288	15.452.0007.2024.0000	MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 103 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.31

Anulação:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
52	04.123.0002.2006.0000	3.1.90.16.00	01	110 000	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-3.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
54	04.123.0002.2006.0000	3.3.90.30.00	01	110 000	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
02	02	03	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL				
87	12.361.0003.2009.0000	3.3.90.39.00	05	220 001	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Ensino Fundamental-Federal	-2.550,00	F.R. Grupo: 0 05 13
02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL				
117	12.365.0003.2092.0000	4.4.90.52.00	05	210 000	Ensino Infantil Creche Municipal EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO INFANTIL	-5.000,00	F.R. Grupo: 0 05 13
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
146	10.301.0004.1017.0000	4.4.90.52.00	05	300 002	Aquisição de Equipamentos para Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS SAUDE - FEDERAL	-20.000,00	F.R. Grupo: 0 05 81
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS				
261	06.182.0006.2029.0000	3.3.90.39.00	01	110 000	MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-3.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)

-34.550,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 103 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.31

JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL